

**PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA:** uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas dos Municípios de Joaçaba, Herval D'Oeste, Luzerna, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Pinhalzinho, Saudades, São Miguel do Oeste, Nova Erechim, Bandeirante, Paraíso, Barra Bonita, Descanso, Belmonte, Guaraciaba, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Santa Helena, Iporã do Oeste, São João do Oeste, Romelândia, Tunápolis, Coronel Freitas, Águas Frias, Videira, Xanxerê e Xaxim.

**REGULAMENTO DA GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL” DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D’OESTE, LUZERNA, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, PINHALZINHO, SAUDADES, SÃO MIGUEL DO OESTE, NOVA ERECHIM, BANDEIRANTE, PARAÍSO, BARRA BONITA, DESCANSO, BELMONTE, GUARACIABA, SÃO JOSÉ DO CEDRO, GUARUJÁ DO SUL, SANTA HELENA, IPORÃ DO OESTE, SÃO JOÃO DO OESTE, ROMELÂNDIA, TUNÁPOLIS, CORONEL FREITAS, ÁGUAS FRIAS, VIDEIRA, XANXERÊ E XAXIM.**

A Gincana “Educação Fiscal” é parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA:** uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas, desenvolvido pelas entidades - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina - NAF Unoesc e Secretaria Municipal de Educação nas escolas públicas municipais de **Joaçaba (conjuntamente com Herval d’Oeste e Luzerna), Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Pinhalzinho (conjuntamente com Saudades) São Miguel do Oeste (conjuntamente com Nova Erechim, Bandeirante, Paraíso, Barra Bonita, Descanso, Belmonte, Guaraciaba, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Santa Helena, Iporã do Oeste, São João do Oeste, Romelândia, Tunápolis, Coronel Freitas e Águas Frias), Videira, Xanxerê e Xaxim.**

**PERÍODO:** 11/03/2025 a 22/11/2025.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Este documento regulamenta a **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”**, promovida pelo Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) com o apoio da Receita Federal do Brasil e das Secretarias Municipais de Educação de Joaçaba (conjuntamente com Herval d’Oeste e Luzerna), Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Pinhalzinho (conjuntamente com Saudades) São

Miguel do Oeste (conjuntamente com Nova Erechim, Bandeirante, Paraíso, Barra Bonita, Descanso, Belmonte, Guaraciaba, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Santa Helena, Iporã do Oeste, São João do Oeste, Romelândia, Tunápolis, Coronel Freitas e Águas Frias), Videira, Xanxerê e Xaxim.

**1.2** Estão sujeitos aos termos deste Regulamento **todos participantes da GINCANA**, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o apoio das equipes participantes.

**1.3** Podem participar da Gincana os estudantes matriculados no 9º ano das escolas públicas municipais dos municípios listados no item 1.1.

**1.4** Os casos omissos neste Regulamento e quaisquer conflitos de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com competência e autonomia total, plena e irrevogável.

**1.5** Este regulamento, suas atividades e premiações poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada.

**1.6** É esperado de todos os participantes da Gincana uma conduta ética e respeitosa. Ações como plágio, desrespeito aos demais participantes e à Comissão Organizadora, bem como quaisquer outras atitudes antiéticas, serão passíveis de penalidades, a serem definidas pela Comissão Organizadora.

## **2 DOS OBJETIVOS**

A Gincana “Educação Fiscal” procura atender os seguintes objetivos:

**2.1** Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos através da execução das tarefas propostas;

**2.2** Promover tarefas que visem a conscientização e organização social para o pagamento dos tributos como um dos instrumentos do pleno exercício da cidadania;

**2.3** Promover a consciência do retorno tributário, por meio de percepção dos mecanismos controle da gestão pública;

**2.4** Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

**2.5** Desenvolver ações de educação fiscal e cidadania;

**2.6** Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.7 Valorizar a participação de todos os envolvidos tendo como premissas a educação fiscal, a importância da Receita Federal como órgão que contribui para o exercício da cidadania, a UNOESC, Secretaria Municipal de Educação e escolas participantes das gincanas.

### 3 DO TEMA

#### 3.1 A Receita Federal e a Modernização do Sistema Tributário: Conectando o Cidadão ao Futuro

A escolha do tema "A Receita Federal e a Modernização do Sistema Tributário: Conectando o Cidadão ao Futuro" pode ser justificada pela crescente importância da digitalização na sociedade e a necessidade de garantir que todos os cidadãos tenham acesso a recursos e ferramentas digitais. Este tema destaca como a Receita Federal está se adaptando para garantir um sistema tributário mais eficiente, transparente e, acima de tudo, justo.

O GOV.BR também desempenha um papel essencial nesse processo de transformação digital. Como principal porta de entrada para os serviços públicos federais, ele reúne diversas funcionalidades que facilitam o acesso dos cidadãos a informações e procedimentos essenciais. A plataforma tem se tornado um meio fundamental para a autenticação e assinatura digital de documentos, agilizando processos e reduzindo a necessidade de deslocamentos presenciais. No entanto, essa crescente dependência exige atenção contínua à segurança e acessibilidade do sistema, garantindo que todos os usuários possam utilizá-lo com eficiência e confiabilidade.

A Receita Federal facilita o acesso à informação e a resolução de pendências fiscais, reconhecendo que a burocracia pode ser um obstáculo para muitos. Para isso, plataformas digitais como o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) e o sistema de declarações de imposto de renda foram modernizadas, com interfaces mais amigáveis e tutoriais online, tornando a experiência mais intuitiva e acessível, mesmo para quem não tem tanta familiaridade com a tecnologia. Mas a modernização vai muito além disso: A Receita Federal está implementando sistemas avançados que utilizam inteligência e análise de dados para otimizar processos, identificar fraudes e tornar a relação entre o cidadão e o fisco mais transparente e eficiente.

Um exemplo importante é o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital). Em vez de pilhas de papel, arquivos físicos e processos manuais sujeitos a erro, o SPED permite que as empresas enviem suas informações fiscais de forma eletrônica, segura e padronizada, reduzindo custos e tempo gasto com burocracia. Dentro do SPED, temos a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), que simplifica a emissão e o armazenamento de notas fiscais, e a e-Financeira, que facilita a comunicação de informações financeiras entre instituições e a Receita Federal, agilizando a fiscalização e o combate à sonegação de impostos. Além de agilizar processos, essas transformações permitem um melhor controle dos recursos públicos.

A modernização do sistema tributário é fundamental para garantir a cidadania e justiça fiscal, assegurando que todos contribuam de forma justa e proporcional para o financiamento dos serviços públicos. É através dos impostos que o governo arrecada recursos para investir em áreas essenciais como saúde, educação, segurança e infraestrutura. A modernização do sistema tributário não é apenas uma questão de eficiência, mas sim um passo fundamental para construirmos um país mais justo e desenvolvido, onde todos tenham acesso a serviços públicos de qualidade.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** Os participantes da gincana serão estudantes das turmas de **9º ano**, das escolas da rede pública municipal dos municípios elencados, limitados a formação de uma **equipe de até 40 estudantes por escola**, e seu respectivo coordenador da atividade, o qual será responsável por orientar, inscrever e acompanhar a equipe nas atividades.

**4.2** Cada escola participante poderá inscrever apenas uma equipe de até 40 estudantes do 9º ano do ensino fundamental.

**4.3** Ressalte-se que as escolas e professores têm a liberdade de desenvolver atividades internas de educação fiscal com suas turmas. No entanto, para a participação da gincana, deverão eleger apenas uma equipe por escola, a partir de critérios próprios. A Comissão Organizadora não tem gerência sobre o processo escolar interno.

**4.4** A adesão é voluntária, tanto da escola quanto dos estudantes e professores.

**4.5** A inscrição de cada escola e sua respectiva equipe para participação da gincana se dará pelo preenchimento do **anexo II e III**, efetuada até dia **28/05/2025**, enviados

diretamente do e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br), com cópia a Secretaria Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

**4.6** O preenchimento do **anexo IV**, deverá ser enviado até dia **29/09/2025**, diretamente do e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br), com cópia à Secretaria Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

## **5 DAS TAREFAS, DATAS E LOCAIS DE CUMPRIMENTO**

**5.1** A **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”** será executada a partir de **28/05/2025** a **22/11/2025**.

**5.2** A **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”** possui 02 (dois) conjuntos de tarefas:

**5.2.1 Tarefas de Cumprimento:** aquelas que deverão ser cumpridas durante o período da Gincana, na própria unidade escolar;

**5.2.2 Tarefas Relâmpago:** aquelas que serão conhecidas pelos participantes em data combinada pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora, em cada campus da Unoesc.

**5.3 IMPORTANTE Registro das Tarefas:** Todas as tarefas devem ser registradas com fotos e postadas no canal do Instagram da escola **na data de cumprimento desta atividade**. Nas postagens a escola deverá **colocar como colaborador da publicação** os seguintes perfis do Instagram:

- @naf\_unoesc;
- **e pelo menos um** dos seguintes perfis, de acordo com a proximidade da escola:
- @contabeis.unoescpzo
- @unoesc.contabeis.chapeco
- @contabeis.unoescsmo
- @unoesc.contabeis.joacaba
- @unoescvda.contabeis
- @unoesc.contabeis.xanxere

5.3.1 A ausência da postagem até a data limite para o cumprimento da tarefa implicará na perda dos pontos correspondentes à atividade.

## 6 TAREFAS DE CUMPRIMENTO:

As **Tarefas de Cumprimento** serão distribuídas no início da gincana, por meio deste regulamento, e terão um prazo de cumprimento individual. Deverão ser entregues no local e horário especificados em cada tarefa e sua realização deverá ser registrado no Instagram da escola, conforme item 5.3.

### 6.1 TAREFA 1: Apresentação do nome da equipe

6.1.1 **Tarefa:** Entregar a ficha de inscrição e, disponível no ANEXO II deste regulamento, com o nome da equipe criativo.

6.1.2 **Prazo:** O nome da equipe deve ser entregue até o dia **28/05/2025** pelas as turmas dos períodos matutino e vespertino e a entrega deve ser registrada no instagram na mesma data.

6.1.3 **Entrega:** A Diretoria da escola deverá enviar a ficha do ANEXO II preenchida **para o e-mail do NAF: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br) , com cópia para a Secretaria Municipal de Educação do município e para o professor coordenador.**

6.1.4 **Postagem no Instagram:** A POSTAGEM NO INSTAGRAM DEVE SEGUIR AS REGRAS JÁ ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO.

6.1.5 **Pontuação:** Tarefa cumprida: 100 pontos

### 6.2 TAREFA 2: Criar um Mascote para a gincana

6.2.1 **Tarefa:** Cada turma inscrita deve criar um mascote para a gincana e entregá-lo no campus da Unoesc mais próximo ao seu município.

6.2.2 **Prazo:** A tarefa (mascote) deverá ser entregue no dia **23/06/2025**, no Campus Unoesc da cidade onde a escola fica localizada e a entrega deve ser registrada no Instagram na mesma data.

6.2.3 **Entrega:** A escola deverá entregar o mascote e registrar a entrega com fotos ou vídeos e enviá-los, como forma de comprovação de realização da tarefa, pelo e-mail da Diretoria da escola ao e-mail do NAF: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br), com cópia a Secretaria Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

6.2.4 **Postagem no Instagram:** A POSTAGEM NO INSTAGRAM DEVE SEGUIR AS REGRAS JÁ ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO.

6.2.5 **Júri técnico de avaliação:** A avaliação será realizada por um júri técnico, composto por 3 (três) jurados, profissionais da área de marketing ou outras relativa ao tema, acompanhada pela Comissão Organizadora.

6.2.6 **Critérios de avaliação:** Serão considerados os seguintes critérios na avaliação pelo júri técnico:

- a) **Relevância ao tema:** O mascote deve refletir o tema da gincana.
- b) **Simplicidade e clareza:** O mascote deve ser visualmente simples e de fácil identificação.
- c) **Cores vibrantes:** Incentiva-se o uso de cores que chamem a atenção e que combinem entre si. Cores vibrantes, como vermelho, azul ou amarelo, podem ser eficazes, mas o conjunto deve ser harmônico.
- d) **Personalidade e carisma:** O mascote precisa ter uma personalidade cativante e amigável. Ele deve ser simpático e transmitir entusiasmo, representando a energia e o espírito da gincana.
- e) **Facilidade de Reproduzir:** O design deve ser simples o suficiente para ser facilmente reproduzido em diferentes mídias e tamanhos (como cartazes, camisetas, redes sociais, etc.).
- f) **Originalidade:** O mascote deve ser único e não se assemelhar com personagens de outros eventos ou marcas, para evitar confusão ou problemas de direitos autorais.
- g) **Nome do mascote:** Incentiva-se a escolha de um nome fácil de lembrar, divertido e relacionado à gincana ou à sua missão.
- h) Cada critério será avaliado em 0 a 10 pontos. A classificação será definida pelo somatório de pontos para cada critério.
- i) Em caso de empate entre dois ou mais mascotes, o desempate será determinado pelo mascote que obtiver o maior número de notas mais altas, nos critérios de avaliação.
- j) Não caberá recurso das decisões do júri técnico.

6.2.7 Apesar dos critérios de avaliação, a avaliação é SUBJETIVA, sendo a nota final a média entre as notas de cada jurado técnico (ver ficha de avaliação, Anexo V).

6.2.8 **Pontuação:** A pontuação para esta tarefa se dará da seguinte forma:

- a) Pontuação 1º lugar: 100 pontos.
- b) Pontuação 2º lugar: 98 pontos.
- c) Pontuação 3º lugar: 96 pontos.
- d) Pontuação 4º lugar: 94 pontos.
- e) Pontuação 5º lugar: 92 pontos.
- f) Demais colocadas, desde que cumprida a atividade: 90 pontos.

### 6.3 TAREFA 3: Elaboração de um jogo educativo com material reciclável

6.3.1 **Tarefa:** Os participantes deverão:

- a) criar um jogo educativo utilizando apenas materiais recicláveis, (ex.: papelão, garrafas PET, tampinhas, jornais, revistas, tecidos antigos, etc.), promovendo a criatividade, a conscientização ambiental e o aprendizado. Cada turma inscrita deve criar um jogo educativo e pode envolver todos os estudantes inscritos na gincana nessa atividade; e
- b) produzir um vídeo explicando como o funcionamento do jogo.

6.3.2 **Prazo:** As fotos do jogo educativo e o vídeo explicando como o jogo funciona devem ser enviadas até o dia **23/08/2025** e a entrega deve ser registrada no Instagram na mesma data.

6.3.3 **Entrega:** As fotos do jogo educativo e o vídeo explicando como o jogo funciona devem ser enviadas pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br), com cópia a Secretaria Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

de Educação do seu município e ao professor coordenador, até o dia **23/08/2025**.

6.3.4 **Postagem no Instagram:** A POSTAGEM NO INSTAGRAM DEVE SEGUIR AS REGRAS JÁ ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO.

6.3.5 **Pontuação:** Tarefa cumprida: 100 pontos

6.3.6 **Pontuação extra:** 50 pontos para as equipes que demonstrarem, no vídeo explicativo, de forma clara e relevante a relação do jogo com o tema da gincana.

### 6.4 TAREFA 4: Coletar lacres e notas fiscais

6.4.1 **Tarefa:** Os participantes deverão coletar lacre de latinhas e notas fiscais e entregá-las no campus da Unoesc mais próximo ao seu município. Os lacres, posteriormente, serão revertidos pela UNOESC em cadeira de rodas.

6.4.2 **Prazo:** Os lacres e as notas fiscais desta tarefa devem ser entregues no dia **30/09/2025**, no campus da Unoesc relativo à cidade da escola. A entrega será realizada com a presença de, no mínimo, dois membros da Comissão Organizadora, **que fornecerão um comprovante de entrega com o quantitativo para registro formal.** Os participantes deverão registrar as entregas no Instagram na mesma data.

6.4.3 **Entrega – Lacres:** Os lacres deverão ser acondicionados em garrafas PET de 2 litros. **Cada equipe deverá apresentar, no mínimo, 5 garrafas PET de 2 litros, completamente preenchidas com lacres.** A classificação final para a tarefa será determinada pela quantidade de garrafas PET preenchidas com lacres.

6.4.4 **Pontuação – Lacres:** A pontuação dos lacres se dará da seguinte forma:

- a) Pontuação 1º lugar: 100 pontos.
- b) Pontuação 2º lugar: 98 pontos.
- c) Pontuação 3º lugar: 96 pontos.
- d) Pontuação 4º lugar: 94 pontos.
- e) Pontuação 5º lugar: 92 pontos.
- f) Demais colocadas, desde que cumprida a atividade: 90 pontos..

6.4.5 **Registro no Instagram – Lacres:** A POSTAGEM NO INSTAGRAM DEVE SEGUIR AS REGRAS JÁ EXPOSTAS NESTE REGULAMENTO.

6.4.6 **Entrega – Notas Fiscais:** As notas fiscais deverão ser Notas Fiscais de Serviço – Eletrônicas, com ano de emissão 2025. Cada equipe deverá apresentar, no mínimo, 50 (cinquenta) notas fiscais eletrônicas. Diferentemente dos lacres, não haverá classificação. Todas as escolas que cumprirem o requisito mínimo pontuarão.

6.4.7. **Pontuação – Notas Fiscais:** Tarefa cumprida: 100 pontos.

6.4.8. **Pontuação Extra – Notas Fiscais:** 1 ponto para cada bloco adicional de 50 (cinquenta) notas fiscais de serviços entregues. **Será aceita a entrega de até 500 notas adicionais.**

## 7 TAREFAS RELÂMPAGOS:

7.1 As **tarefas relâmpagos** serão realizadas entre os dias **06/10/2025 e 15/11/2025**, em data a ser definida em comum acordo entre as Secretarias Municipais de Educação e Comissão Organizadora. A realização será durante o período de aula das escolas, com todas as equipes juntas em local ainda a ser definido pela própria Comissão Organizadora. As tarefas relâmpagos serão tarefas de cunho esportivo e

de entretenimento, visando a integração entre as equipes, sendo algumas pontuadas e outras de mero cumprimento para homenagear a confraternização.

## 8 DA PONTUAÇÃO

8.1 A regulação da pontuação se dará da seguinte forma:

- a) Para as tarefas que envolvam análise de juri técnico, a nota final será o resultado da média de notas dadas individualmente pelos jurados;
- b) Para as tarefas que dependam apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela Comissão Organizadora, que observará o cumprimento ou não da tarefa, de acordo com as regras previstas neste Regulamento;
- c) A forma de pontuação de cada Tarefa Relâmpago será anunciada no momento da sua realização. **O resultado será divulgado até 7 (sete) dias úteis após o seu cumprimento;**
- d) Será considerada **CAMPEÃ** a equipe que conseguir maior número de pontos.
- e) Em caso de empate na **pontuação final**, a definição da equipe ganhadora será pelo **MAIOR NÚMERO DE TAREFAS VENCIDAS, INCLUINDO TAREFAS RELÂMPAGO.**
- f) A Comissão Organizadora disponibiliza o e-mail: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br) para acompanhamento do cumprimento das tarefas no prazo determinado e para sanar dúvidas do processo.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos **no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada tarefa**, diretamente no e-mail: [naf@unoesc.edu.br](mailto:naf@unoesc.edu.br)

9.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, em ofício endereçado diretamente para a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Joaçaba, dentro do prazo supracitado.

9.3 A análise do recurso será feita inicialmente pela Comissão Organizadora, que emitirá um parecer e submeterá ao Delegado da RFB, **que emitirá decisão final irrecorrível.**

## 10 DA PREMIAÇÃO DA EQUIPE CAMPEÃ

**10.1** Para os municípios ou grupo de municípios com **pelo menos 3 (três) escolas** inscritas na Gincana de Educação Fiscal, a premiação será regulada da seguinte forma:

**1º lugar:** 50% (cinquenta por cento) do lote destinado pela RFB, composto por produtos apreendidos por descaminho, para realização de bazar beneficente.

**2º lugar:** 30% (trinta por cento) do lote destinado pela RFB.

**3º lugar:** 20% (vinte por cento) do lote destinado pela RFB.

**10.2** Para os municípios ou grupos de municípios com **2 (duas) escolas** inscritas na Gincana de Educação Fiscal, a premiação será regulada da seguinte forma:

**1º lugar:** 60% (sessenta por cento) do lote destinado pela RFB.

**2º lugar:** 40% (quarenta por cento) do lote destinado pela RFB.

**Nota:** Os prêmios poderão incluir smartphones, tablets ou similares. Considerando que a premiação é composta por mercadorias apreendidas pela Receita Federal, a entidade organizadora e as de apoio, juntamente com a Comissão Organizadora, se reservam o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades dos itens. Os prêmios não serão necessariamente iguais para escolas, e não haverá garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro tipo, não sendo possível a troca ou ressarcimento por parte da entidade organizadora e as de apoio.

**10.3** Para receber a premiação, a escola, por meio de sua associação, deverá cumprir todas as exigências e normativas da Receita Federal, incluindo as Portarias RFB nº 200/2022 e SRRF09 nº 825/2024, e outras normas aplicáveis. A associação que não cumprir estas normativas não poderá receber a premiação, mesmo que tenha se qualificado pelo regulamento.

## 11 DAS PENALIDADES

**11.1** A equipe que não cumprir os requisitos estabelecidos para as tarefas, receberá nota **ZERO** na pontuação da respectiva tarefa.

**11.2** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de aplicar penalizações às equipes que demonstrarem conduta antiética ou desrespeitosa durante a Gincana. As

penalizações poderão incluir a perda de pontos, desqualificação de tarefas específicas ou, em casos graves, a desclassificação da equipe. A gravidade da penalização será determinada pela Comissão Organizadora, considerando a natureza e o impacto da infração.

## **12 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**12.1** A Comissão Organizadora da Gincana “Educação Fiscal” é composta pela coordenadora do NAF-Unoesc e por professores representantes de cada campus da UNOESC, com a colaboração dos representantes de Cidadania Fiscal da Receita Federal.

**12.2** São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Analisar e verificar o cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento;
- b) Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
- c) Preparar o Regulamento da GINCANA;
- d) Divulgar a GINCANA e seu cronograma;
- e) Orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- f) Indeferir a inscrição de qualquer equipe que não cumprirem rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- g) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- h) Estabelecer agendas relacionadas à execução da GINCANA;
- i) Organizar as pastas com as atribuições de cada grupo de trabalho;
- j) Elaborar os Formulários de Recurso para uso das Equipes;
- k) Analisar e responder aos recursos impostos;
- l) Acompanhar as atividades relacionadas a preparação das condições para a realização da GINCANA (tarefas de cumprimento e tarefas relâmpagos);
- m) Fiscalização da realização e cumprimento das tarefas;
- n) Consolidar os resultados da Gincana e encaminhá-los à Receita Federal, juntamente com relatório de conclusão de Gincana e demais intercorrências.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS**

**13.1** São obrigações das escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas e de maneira a destacar o apreço pela GINCANA;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento da GINCANA;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao GINCANA.
- d) Apresentar recurso por escrito através do líder da equipe, diretamente à Comissão Organizadora, nos termos deste regulamento.
- e) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem das atividades propostas, bem como coletar a autorização para tal.
- f) Possuir documentação regular para receber a premiação e estar plenamente ciente das responsabilidades e obrigações decorrentes do recebimento das mercadorias apreendidas.

## 14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação nesta Gincana implica a aceitação integral dos termos deste regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

14.2 Ao submeter-se a este Regulamento, os seus participantes concedem às entidades promotoras uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

14.3 Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação, poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora e Entidades promotoras da Gincana, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

14.4 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal, a doação do lote de premiação não pode ser realizada em ano eleitoral. Portanto, a entrega da premiação será realizada no ano seguinte ao período eleitoral.

14.5 Em conformidade com a Portaria RFB nº 200/2022, as escolas que participarem dos eventos que fazem parte do programa de cidadania fiscal terão prioridade no recebimento doações de mercadorias da Receita Federal.

Joaçaba, 11 de março de 2025.

## COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL

### Professores da Unoesc:

Ana Lúcia Behrend Listone – Coordenadora NAF

André Carlos Einsweiler

Jane Téó

Jéssica Matiello

Kemilly Farinon

Márcia Regina Massignani

Lediani Mohr

Lucas Antonio Vargas

Ananda Maria Zaehler

### Colaboração RFB - Cidadania Fiscal:

Lucas Machado de Figueiredo

Karina Ducati

## ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2025	
28/05/2025	Recebimento das Inscrições (Anexo II, III) Data de entrega da 1ª tarefa (apresentação do nome da equipe)
02/06 a 06/06/2025	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
09/06 a 13/06/2025	Prazo para interposição de recursos
23/06/2025	Data de entrega da 2ª tarefa (entrega do mascote)
23/08/2025	Data de entrega da 3ª tarefa (entrega do jogo educativo)
30/09/2025	Data de entrega da 4ª atividade (lacs e notas fiscais)
29/09/2025	Recebimento do formulário de cessão de direitos (Anexo IV)
06/10/2025 a 15/11/2025	Tarefas Relâmpagos (data e local a confirmar, conforme cada campus Unoesc)
7 (sete) dias úteis após a Tarefa Relâmpago	Divulgação dos resultados.
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado	Prazo para recursos interpostos
2 (dois) dias úteis após a receber o recurso por e-mail	Prazo para resposta aos recursos interpostos
22/11/2025	Divulgação dos resultados finais após os recursos

Esse cronograma, não exige as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento. Eventuais alterações serão informadas.

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Escola: \_\_\_\_\_
- 2) Nome do Professor (a) Responsável: \_\_\_\_\_
- 3) Rede ( ) Municipal ( ) Estadual
- 4) Nome da Equipe: \_\_\_\_\_
- 5) Número de Integrantes: Até 40 integrantes necessariamente (ver item 4 do Regulamento)

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor (a) Responsável

### ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais estar ciente do Regulamento Geral da Gincana de Educação Fiscal e concordo com os termos, aceitando todas as prerrogativas contidas neste documento.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Professor (a) Responsável

**ANEXO IV**  
**CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**  
**E USO DE IMAGEM E VOZ**  
**E TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor  
\_\_\_\_\_, autorizo o uso do nome, imagem e  
voz, e, de todos os dados e informações solicitados, pela Comissão Organizadora do  
Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades envolvidas no Projeto, para  
fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, produzidos em vídeo ou  
outros, e apresentado ao GINCANA DE EDUCAÇÃO FISCAL, inclusive, dados e  
informações enviados por qualquer canal de comunicação, tem minha autorização  
para que sejam tratados conforme a Lei n. 13.709/ 2018, e, os quais ficarão  
armazenados no servidor da Unoesc pelo tempo necessário para cumprimento das  
atividades do projeto.

Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no canal  
do YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais plataformas  
das entidades como *instagram*, *facebook*, *email*, *site* institucional.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do pai/ mãe ou responsável legal.**

## ANEXO V

### FICHAS DE AVALIAÇÃO DA TAREFA ITEM 6.2

FICHA DE AVALIAÇÃO – JURADO TÉCNICO						
NOME DA ESCOLA						
Relevância ao tema: O mascote deve refletir o tema da gincana.	Simplicidade e clareza: O mascote deve ser visualmente simples e de fácil identificação.	Cores vibrantes: Use cores que chamem a atenção, mas que também combinem entre si. Cores vibrantes, como vermelho, azul ou amarelo, podem ser eficazes, mas o conjunto deve ser harmônico.	Personalidade e carisma: O mascote precisa ter uma personalidade cativante e amigável. Ele deve ser simpático e transmitir entusiasmo, representando a energia e o espírito da gincana.	Facilidade de Reproduzir: O design deve ser simples o suficiente para ser facilmente reproduzido em mídias e tamanhos diferentes (como cartazes, camisetas, redes sociais, etc.).	Originalidade: O mascote deve ser único e não se assemelhar com personagens de outros eventos ou marcas, para evitar confusão ou problemas de direitos autorais.	Nome do Mascote: Escolha um nome que seja fácil de lembrar, divertido e relacionado à gincana ou à sua missão.
<b>Soma Total</b>						